



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Comunicados	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.275, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.408, de 29/01/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 1026 - Funcional: 27.812.0046-1.552

4.4.90.51.00 - 01 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 81.049,62

Ficha: 1027 - Funcional: 27.812.0046-2.048

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.950,38

Total d a Suplementação.....

R\$ 120.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.276, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em

dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.409, de 29/11/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1028 - Funcional: 08.244.0081-1.514

4.4.90.52.00 - 01 - 510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.277, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.447, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 1029 - Funcional: 08.244.0081-1.516

4.4.90.52.00 - 01 - 510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 3 de 16

autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.278, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.407, de 29/11/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1030 - Funcional: 06.122.0030-1.023

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 104.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.279, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 620.941,78 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.365, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1032 - Funcional: 06.122.0030-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - 100.0198 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 620.941,78

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 620.941,78 (seiscentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.280, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 75.945,69 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.364, de 14/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 4 de 16

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 1039 - Funcional: 10.303.0075-1.670

4.4.90.51.00 - 05 - 300.0118 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.945,69

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso I e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 75.945,69 (setenta e cinco mil, novecentos quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.281, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.243.303,99 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.429, de 02/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1040 - Funcional: 10.302.0075-1.043

4.4.90.51.00 - 02 - 300.0154 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 835.000,00

Ficha: 1041 - Funcional: 10.302.0075-1.043

4.4.90.51.00 - 01 - 300.0154 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 408.303,99

Total

Recurso.....R\$ 1.243.303,99

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo

com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.243.303,99 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.282, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.429.423,05 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.376, de 21/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1034 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 1.852.605,11

Ficha: 1035 - Funcional: 10.302.0075-1.014

4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

Ficha: 1036 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA.....R\$ 36.817,94

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 1037 - Funcional: 10.301.0075-2.075

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 5 de 16

IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1038 - Funcional: 10.305.0075-1.012

4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 370.000,00

Total do Recurso.....R\$ 2.429.423,05

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.429.423,05 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.283, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 27.587,51 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.427, de 02/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1042 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.02-02-300.0150 - Repasses ao Terceiro Setor

- Entidades de Saúde Geral.....R\$ 15.013,35

3.3.50.39.02-02-300.0151 - Repasses ao Terceiro Setor

- Entidades de Saúde Geral.....R\$ 12.574,16

Total

Recurso.....R\$ 27.587,51

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal

nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 27.587,51 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.284, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.348, de 22/09/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1043 - Funcional: 10.302.0075-1.011

4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 69.600,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.285, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 6 de 16

especial no valor de R\$ 3.470,08 (três mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.442, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1042 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.02 - 02 - 300.0155 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral...R\$ 3.470,08

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 3.470,08 (três mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.286, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 157.956,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.431, de 08/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1044 - Funcional: 10.305.0075-2.972
3.3.90.30.00 - 02 - 300.0152 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00 - 02 - 300.0153 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Ficha: 1045 - Funcional: 10.305.0075-2.972
3.3.90.39.00 - 02 - 300.0152 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.978,00

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0153 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.978,00

Total d o
Recurso.....
.....R\$ 157.956,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com os artigos 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 157.956,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.287, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.410, de 29/11/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1033 - Funcional: 26.782.0091-1.515

4.4.90.52.00 - 01 - 410.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 245.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 7 de 16

quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 04 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.290, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.936,23 (um milhão, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.434, de 08/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1046 - Funcional: 13.392.0048-1.560

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0207 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 481.104,00

Ficha: 1047 - Funcional: 13.392.0048-1.560

4.4.90.51.00 - 01 - 100.0207 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 519.832,23

Total

Suplementação.....R\$ 1.000.936,23

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.000.936,23 (um milhão, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 11 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.292, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Denomina “Central de Abastecimento Farmacêutico Adriana Aparecida Zanetti Glissoi” o Serviço de Abastecimento Farmacêutico e Centro Logístico da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Sra. Adriana Aparecida Zanetti Glissoi, administradora de empresas e advogada, além de servidora pública no município de Lins, onde atuou com zelo e eficiência como Coordenadora de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços oferecidos pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Centro Logístico da Secretaria de Saúde, que é responsável, dentre outras funções, pela entrada de todas as notas fiscais referentes a todos os setores da pasta, bem como elaboração de processo licitatório para compra de todos os materiais, insumos e medicamentos utilizados nos serviços da Secretaria de Saúde, estocagem de todos os medicamentos, materiais de expediente, higiene e limpeza, materiais médicos hospitalares e insumos farmacêuticos, entrega e logística de distribuição para abastecimento de todas as unidades de saúde do Município e centro administrativo da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Abastecimento Farmacêutico e Centro Logístico da Secretaria de Saúde passa a ser denominado “Central de Abastecimento Farmacêutico Adriana Aparecida Zanetti Glissoi”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 001/2023 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **INFAP - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA** (CNPJ: 02.257.969/0001-78) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 8 de 16

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONITORIA EM OFICINAS SÓCIO-CULTURAIS - Pregão Presencial Nº. 001/2022.

Ficha Orçamentária: 675, 698, 707, 723, 787, 817.

Valor total de: R\$ 273.791,36 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Parecer jurídico em: 12/01/2022

Assinatura: 10/01/2023 - Vigência: 06 (seis) meses.

CONTRATO 002/2023 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 17.827.209/0001-00) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA GUAÍÇARA (VILA MAFALDA), NOSSA SENHORA AUXILIADORA (VILA ALTA), TENENTE FLORÊNCIO PUPO NETO (JARDIM MORUMBI) E TRAVESSA RONDON (VILA MAFALDA)** - Tomada De Preços Nº. 041/2022.

Valor total de: R\$ 478.215,81 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

Parecer jurídico em: 15/12/2022

Assinatura: 10/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATO 003/2023 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 07.488.114/0001-71) - OBJETO: **REFORMA DO CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES** - Tomada De Preços Nº. 039/2022.

Valor total de: R\$ 188.679,05 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Parecer jurídico em: 10/11/2022

Assinatura: 13/01/2023 - Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

CONTRATO 004/2023 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** (CNPJ: 62.577.929/0001-35) - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL**.

Valor total de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parecer jurídico em: 06/01/2023.

Assinatura: 13/01/2023 - Vigência: 60 (sessenta) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 - CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **ALFA & OMEGA COMERCIO SERVIÇOS EIRELIS ME** (CNPJ: 15.361.503.0001-60) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 -

CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 14.465,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 - CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** (CNPJ: 41.550.166/001-69) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 - CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **FOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 28.791.011/0001-56) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 - CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **HOFFELDER E RIBEIRO LTDA** (CNPJ: 41.114.339/0001-04) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 - CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 9 de 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 49.228.695/0001-52) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 58.914,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quatorze reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ: 46.218.314/0001-66) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 15.442.606/001-54) - OBJETO: **AQUISICAO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022.

Valor Total: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2022.

Assinatura: 11/01/2023 - Vigência: 12 (doze) meses.

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: REINALDO FERREIRA DE AVILA (CPF nº. 074.630.218-58) **e SÉRGIA SOUZA BASTOS DE ÁVILA** (CPF nº 015.448.908-50), **CONTRATO Nº 025/2019**, objeto do Dispensa De Licitação 010/2019 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo 14.446/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2023, bem como a alteração de gestora para a Sra. Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso, Secretária Municipal de Saúde.

Perfaz o presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parecer jurídico: 29/12/2022

Assinatura: 30/12/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 17 de janeiro de 2023

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO Nº 01/2023

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº. 1488/16 e

Decreto nº. 13.229/2022

A Secretária Municipal de Educação comunica aos **TITULARES DE CARGO** do Quadro do Magistério do Município de Lins que o complemento do Processo de Atribuição Inicial de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023 ocorrerá como segue:

Dia 23.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição, nº 111

* 08h

- **PEB I** - Da Unidade Escolar, inciso I, §1º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...I - atribuição dos Projetos Grupo de Estudo, ..., Educação em Tempo Integral e Professor Auxiliar de Apoio Pedagógico ao titular de cargo, PEB I, de aulas livres ou em substituição na UE, seguindo lista única;...".

* 09h

- **PEB I** - Do Município, inciso I, §2º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...I - atribuição dos Projetos Grupo de Estudo, ..., Educação em Tempo Integral e Professor Auxiliar de Apoio Pedagógico ao titular de cargo, PEB I, de aulas livres ou em substituição, remanescentes da fase anterior, seguindo lista única;...".

- **PEB II** - Do Município, inciso II, §2º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...II - atribuição ao titular de cargo, PEB II inscrito em outro campo de atuação, de aulas livres ou em substituição, remanescentes da fase anterior, seguindo classificação específica;...".

* 10h

- **PEB I e II** - Do Município, inciso IV, §2º, art. 12 do Dec. nº 13.229/2022:

- inciso IV, § 2º, art. 12 do Dec. nº 12.786/2022:

"...IV - atribuição aos docentes titulares de cargo, PEB I e II, inscritos em outro campo de atuação, classificados em lista única para cada disciplina específica, para a atribuição de aulas livres ou em substituição a título de CS;...".

Obsevação: Deverão comparecer à sessão de atribuição apenas aqueles que realmente tiverem intenção de ter atribuída Carga Suplementar. Caso esteja apresentando sintomas gripais, usufruir do previsto no art. 58, do Decreto nº 13.229/2022.

Lins, 17 de janeiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO Nº 02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 10 de 16

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS – 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº. 1488/16 e Decreto nº. 13.229/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão de atribuição inicial de classes/aulas aos candidatos classificados para as funções de PEB I e PEB II : Arte, Inglês, Educação Física, Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia, no Processo Seletivo nº 01/2021, prorrogado pelo Decreto nº 13.200/2022, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá como segue:

Dia 23.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição, nº 111

* 14h

- PEB II das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Inglês, Tecnologias Digitais na Aprendizagem e Arte - Do Município, inciso V, §2º, art. 12 do Dec. nº 13.229/2023:

“...V - atribuição ao candidato à admissão em caráter temporário, de carga horária, mediante classificação no processo seletivo, nos termos de edital vigente e em acordo com a Seção III deste Decreto;...”

Dia 24.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição, nº 111

* 08h

- PEB I - Do Município, inciso V, §2º, art. 10 do Dec. nº 13.229/2023:

“...V - atribuição ao candidato à admissão em caráter temporário, de carga horária, mediante classificação no processo seletivo, nos termos de edital vigente;...”

OBSERVAÇÕES:

I) Os candidatos classificados na lista de “Pessoas com Deficiência” serão atendidos conforme o previsto no art. 14 do Decreto Nº 13.229/2022.

II) As sessões de atribuição poderão ser suspensas e/ou canceladas quando não houver saldos de classe/aulas decorrentes de outras etapas.

III) Para o candidato que pretende participar da sessão de atribuição por meio de procurador, observar o previsto no art. 36, do Decreto nº 13.229/2022.

IV) Os candidatos que tiverem aulas atribuídas deverão apresentar o original e a cópia do Comprovante de Escolaridade exigido no Edital, (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) para validação pela Comissão de Atribuição.

V) Todas as informações referentes à atribuição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lins, <https://www.lins.sp.gov.br/atribuicao-de-classes-e-aulas>.

VI) As orientações para o atendimento presencial aos candidatos que tiverem classes atribuídas, para “Exame Admissional”, “Contratação” e demais procedimentos, serão realizadas no momento da atribuição.

VII) O não comparecimento do candidato nos agendamentos orientados é de sua inteira responsabilidade, tendo a atribuição realizada anulada.

VIII) Está disponibilizado no endereço eletrônico, <https://www.lins.sp.gov.br/atribuicao-de-classes-e-aulas>, a relação de documentação necessária para a contratação, no DRH, aos que tiveram classe/aulas atribuídas. Não serão aceitas pelo DRH documentação dos candidatos que não tiverem classe/aulas atribuídas. Solicitamos a todos os candidatos classificados, interessados em atuar no início do ano letivo de 2023, que deixem os documentos providenciados para agilizar a referida contratação.

IX) Os professores que pretendem acumular cargo/função na Secretaria Municipal de Educação de Lins, deverão cumprir o previsto na Instrução SME nº 324/2022, que dispõe sobre acúmulo de cargos ou funções públicas no Sistema Municipal de Ensino de Lins, com apresentação do Horário Descritivo de Trabalho de outro sistema.

X) A Instrução SME nº 326/2023 dispõe sobre o “Horário de Trabalho na Rede Municipal de Ensino”, ficando o candidato ciente dos horários pré-definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

XI) Os candidatos PEB II – Educação Física que tiverem aulas atribuídas terão que apresentar, no exame admissional, exame eletrocardiograma realizado nos últimos 6 meses.

Lins, 17 de janeiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lins – CMAS/ Lins, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 3º, II da Lei Complementar nº 959 de 29 de novembro de 2006, pelo Arts. 4º e 5º, do Regimento Interno do Conselho; considerando as diretrizes gerais contidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Órgão Colegiado – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS convoca as entidades e organizações de Assistência Social que atuam no município de Lins/ SP para a escolha dos representantes da sociedade civil a realizar-se no dia **16 de Fevereiro de 2023 às 9:00 horas, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Lins, sito à Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins-SP.**

Entidades inscritas no CMAS e habilitadas para indicar representantes da sociedade civil para participarem da eleição.

ENTIDADES	SEGMENTO
-----------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 11 de 16

1.	FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA	Prof. Área, Prest. Serv. Rep. Usuários
2.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – “APAE”	Prof. Área, Prest. Serv. ou Rep. Usuários
3.	CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE-CEMIC	Prof. Área, Prest. Serv. ou Rep. Usuários
4.	CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM	Prof. Área, Prest. Serv. Rep. Usuários
5.	FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	Prof. Área, Prest. Serv. Rep. Usuários
6.	COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO – CEPT	Prof. Área, Prest. Serviço ou Rep. Usuários
7.	NÚCLEO EDUCACIONAL GAROTOS DO BAIRRO	Prof. Área, Prest. Serv. Rep. Usuários
8.	SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO “SÃO VICENTE DE PAULO	Prest. Serv. ou Rep. Usuários
9.	CASA DA CRIANÇA DE LINS	Prof. Área, Prest. Serv. Rep. Usuários
10.	ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS-CREBIM	Prest. Serv. Rep. Usuários
11.	ASDIL - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LINS	Prest. Serv. Rep. Usuários
12.	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EMANUEL	Prest. Serv. Rep. Usuários
13.	LAR BOM SAMARITANO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	Prest. Serv. Rep. Usuários
14.	ONG OLARIA	Prest. Serv. Rep. Usuários

As eleições serão regidas pela lei municipal complementar nº 959, de 29 de novembro de 2006 e demais legislações vigentes.

As indicações deverão ser encaminhadas via ofício assinado pelo presidente da entidade, e **entregues até o 1º dia útil de fevereiro de 2023, na sala 32 da Prefeitura Municipal de Lins, sito à Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - Lins-SP., de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00 aos cuidados de Érica - Secretária Executiva dos Conselhos.**

Não poderão ser indicadas para participar do pleito representantes que estão no **segundo mandato** consecutivo do CMAS.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da atualização anual das informações referentes ao exercício de 2023 do Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2022 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 303, de 17

de maio de 1996 e sua alteração através das Lei complementar Municipal 959/06, através da resolução 02/2019 CMAS e em REUNIÃO ORDINÁRIA de 17 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a atualização anual das informações referentes ao exercício de 2023 do Plano Municipal de Assistência Social com vigência de 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

Carolina de Souza Paulino
Vice Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMAS

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Lins no biênio 2023 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil inscritas no CMAS conforme segue:

- I. Carolina de Souza Paulino
- II. Cláudia Aparecida Calcanhoto
- III. Mislene M. da Costa

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 12 de 16

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA

Lins, 17 de janeiro de 2023.

OFÍCIO - SMS nº 031/ 2023 SESA /LINS

A Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal (VISA), de acordo com a Lei nº 4394/2000 e do Decreto nº. 13.294 de 17 de janeiro de 2023, que altera o valor da Unidade Fiscal do Município- UFM – R\$ 4,8780 (quatro reais e oito mil, setecentos e oitenta décimos de milésimos), comunica os valores das multas e taxas pelas ações de vigilância sanitária, decorrentes dos atos do Poder de Polícia, executadas pela Diretoria do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023.

MULTAS

- a) LEVE- R\$ 258,55 a R\$ 15.608,70
b) GRAVE- R\$ 15.608,71 a R\$ 35.993,10
c) GRAVÍSSIMA- R\$ 35.993,11 a R\$ 159.276,62

LISTAGEM PARA O ANO DE 2023 – UFM = 4,88

GUIA : R\$ 9,76.

A- Vistoria para Expedição de Licença/Certificado de Funcionamento Sanitário do início das atividades, renovação de Licença/Certificado, Inclusão de atividades.	NÃO ME	ME	U.F.M
1- PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE:			
1.1- Indústrias de Alimentos, Aditivos, Embalagens, Gelo, Tintas e Vernizes para Fins Alimentícios.	1.634,13	1143,89	335
1.2- Envasadora de Água Mineral e Potável de Mesa	1.634,13	1143,89	335
1.3- Cozinhas Industriais, Empacotadoras de Alimentos	1.634,13	1143,89	335
1.4- Indústrias de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Correlatos, de Higiene e Perfumes, Saneantes, Domissanitários	1.634,13	1143,89	335
1.5- Supermercados e Congêneres	1.141,45	799,02	234
1.6- Prestadora de Serviço de Esterilização	1.141,45	799,02	234
1.7- Comércio Atacadista, distribuidoras e depósitos de Alimentos, Bebidas e Água Mineral	653,65	457,56	134
1.8- Restaurantes, Churrascarias, Rotisseries, Pizzarias, Padarias, Marmitarias, Confeitarias e Similares	653,65	457,56	134
1.9- Sorveteria, Com. Varej. Doces, Balas, Chocolates e Bombons.	653,65	457,56	134
1.10- Distribuidora com Fracionamento de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, Saneantes Domissanitários (Comércio Atacadista)	653,65	457,56	134
1.11- Dedetizadora, Aplicadora de Produtos Saneantes Domissanitários	653,65	457,56	134
1.12- Açougues, Avícolas, Peixarias, Lanchonetes Quiosques, Traillers, Conveniências e Pastelarias	487,80	341,46	100
1.13- Mercadoria e Congêneres	487,80	341,46	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

1.14- Comércio Varejista de Laticínios e Embutidos	487,80	341,46	100
1.15- Dispensários, Postos de Medicamentos e Ervanárias	487,80	341,46	100
1.16- Distribuidora sem Fracionamento de Drogas, Medicamentos, Insumo Farmacêuticos, Correlatos, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes, Saneantes Domissanitários, Casas de Artigo Cirúrgicos e Dentários, (Comércio Atacadista)	487,80	341,46	100
1.17- Depósitos fechados de Drogas, Medicamentos, Insumo Farmacêuticos, Correlatos, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Saneantes e Domissanitários	487,80	341,46	100
1.18- Farmácias	814,63	570,24	167
1.19- Drogarias	653,65	457,56	134
1.20- Comércio Varejista de Ovos, Bebidas, Frutas, Verduras, Legumes, Quitandas e Bar	326,83	228,78	67
1.21- Vistorias de Veículos Automotores para Transporte de Alimentos	326,83	228,78	67
1.22- Comércio Ambulante de Alimentos	73,17	51,22	15
2- SERVIÇOS DE SAÚDE			U.F.M
2.1- Estabelecimentos de Assistência Médico Hospitalar			
a) Até 50 (Cinqüenta) Leitos	653,65	457,56	134
b) 51(Cinqüenta e Um)à 250 (Duzentos e Cinqüenta)Leitos	1.141,45	799,02	234
c) Mais de 250 (Duzentos e Cinqüenta) Leitos	1.634,13	1143,89	335
2.2- Estabelecimentos de Assistência Médico Ambulatorial com Procedimentos Invasivo			U.F.M
a) Com 1 consultório/Profissionais Médico	487,80	341,46	100
b) Consultório/Profissional Médico que Acrescer	243,90	170,73	50
2.3- Estabelecimentos de Assistência médico Ambulatorial sem procedimentos Invasivo			U.F.M
a) Com 1 consultório/ Profissional Médico	326,83	228,78	67
b) Consultório/ Profissional Médico que Acrescer	165,85	116,10	34
2.4- Estabelecimento de Assistência Médica de Urgência	653,65	457,56	134
2.5- Hemoterapia			U.F.M
a) Serviços ou Instituto de Hemoterapia	814,63	570,24	167
b) Bancos de Sangue	404,87	283,41	83
c) Agencias Transfusionais	326,83	228,78	67



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 14 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Posto de Coleta	160,97	112,68	33
2.6- Unidades Nefrológicas (Hemodiálise, Diálise Peritonial, Ambulatorial Contínua, Dialise Peritonial Intermitente e Congêneres)	814,63	570,24	167
2.7- Instituto ou Clínicas de Fisioterapia e Ortopedia	487,80	341,46	100
3.- INSTITUTOS DE BELEZA			U.F.M
3.1- Com responsabilidade Médica	487,80	341,46	100
3.2- Sem Responsabilidade Médica	292,68	204,88	60
3.3- Podólogos	326,83	228,78	67
3.4- Salão de Beleza	204,88	143,41	42
3.5- Cabeleireiro	146,34	102,44	30
3.6- Manicure, Pedicure e Esteticista	73,17	51,22	15
3.7- Barbeiro	73,17	51,22	15
4.- Institutos de Massagem, Tatuagem, Ótica e Laboratório de Ótica	326,83	228,78	67
5.- Laboratórios de Análise Clínica, Patologia Clínica, Hematologia, Anatomia Patológica, Citologia, Líquido Cefálico-Raquiano e Congêneres.	326,83	228,78	67
6.- Postos de Coleta de Laboratórios de Análise Clínicas, Patologia Clínica, Hematologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Líquido Cefálico – Raquiano e Congêneres, Patologia Clínica	165,85	116,10	34
7- Bancos de Olhos, Órgãos, Leite e Outras Secreções	404,87	283,41	83
8- ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM A PRÁTICA DE ESPORTES			U.F.M
8.1- Com Responsabilidade Médica	326,83	228,78	67
8.2- Sem Responsabilidade Médica	146,34	102,44	30
9- Estabelecimentos que se Destinam ao Transporte de Pacientes	146,34	102,44	30
10- Clínica Médico- Veterinária (COM EQUIPAMENTO DE RAO X) :OBS acrescentar taxa de equipamento	326,83	228,78	67
11- ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA			U.F.M
11.1- Consultório odontológico com ou sem RX	326,83	228,78	67
11.2- Demais Estabelecimentos	609,75	426,83	125



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 15 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3- Laboratórios ou Oficina de Prótese Dentária	365,85	256,10	75
12.- ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE “EXCETO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS”			U.F.M
12.1- Serviços de Medicina Nuclear IN VIVO	653,65	457,56	134
12.2- Serviço de medicina Nuclear IN VITRO	243,90	170,73	50
12.3-Equipamentos de Radiologia			
a) até 100 mA	195,12	136,58	40
b) de 101 até 300 mA	731,70	512,19	150
c) acima de 301 mA	1.141,45	799,02	234
12.4- Equipamentos de Radioterapia	1.141,45	799,02	234
12.5- Conjunto de Fontes de Radioterapia	1.141,45	799,02	234
13.- VISTORIA DE VEICULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES			U.F.M
13.1- Terrestre	165,85	116,10	34
13.2- Aérea	326,83	228,78	67
14- CASA DE REPOUSO E CASA DE IDOSOS			U.F.M
14.1- Com Responsabilidade Médica	487,80	341,46	100
14.2- Sem Responsabilidade Médica	326,83	228,78	67
15.- OUTROS ESTABELECIMENTOS DE LAZER			U.F.M
15.1- Casa de Banho / Sauna	243,90	170,73	50
15.2- Clubes recreativos e de lazer com piscina	487,80	341,46	100
16- A) DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO			
B) RUBRICAS DE LIVROS			U.F.M.
a) até 100 (Cem) Folhas	48,78	34,15	10
b) de 101(Cento e Uma) até 200 (duzentos) Folhas	73,17	51,22	15
c)Acima de 200 (Duzentos) Folhas	97,56	68,29	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1232

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

C) TERMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	78,05	54,63	16
D) VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL			U.F.M
a) Até 5 (cinco) Notas Fiscais	43,90	30,73	9
b) Por Nota Fiscal que Acrescer	1,02	0,72	0,21
E) CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL, BEM COMO OS INSUMOS QUIMICOS	78,05	54,63	16
GUIA DE RECOLHIMENTO	9,76	6,83	2

ATENCIOSAMENTE

Assinado no original
Carlos José de Oliveira
Diretor - Vigilância Sanitária
SESA - Lins

Assinado no original
Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretário Municipal de Saúde
SESA - Lins